



# Prefeitura Municipal de Mantena

CNPJ: 18.504.167/0001-55  
Av. José Mol, 216 - 1º Andar - Centro  
CEP: 35.290-000 - MANTENA - MG

## LEI COMPLEMENTAR N.º 021, de 10 de maio de 2010.

**“Cria cargos, fixa-lhes vencimentos, estabelece atribuições e dá outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Mantena

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º.** Ficam criados no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, especificamente na estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, 01 (um) cargo de COORDENADOR DE EPIDEMIOLOGIA e 01 (um) cargo de NUTRICIONISTA, com cargas horárias de 20 (vinte) horas e 25 (vinte e cinco) horas semanais respectivamente.

**Parágrafo Único.** Os cargos criados por este artigo são de provimento em comissão, de recrutamento amplo e de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo.

**Art. 2º.** Os cargos criados pelo artigo 1º terão os vencimentos e atribuições constantes nos anexos I e II, que são partes integrantes desta Lei Complementar.


**Art. 3º.** As pessoas nomeadas para os cargos criados exercerão suas funções em locais estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, a critério do Secretário.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão a conta de dotações próprias do orçamento vigente do Município para Secretaria Municipal de Saúde, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, caso haja necessidade, usando como recursos os estabelecidos pela Lei n.º 4.320/64.


**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei Complementar na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mantena (MG), aos 10 (dez) dias do mês de maio de 2010, 67º de Emancipação Política.

  
MAURÍCIO TOLEDO JACOB  
Prefeito Municipal

  
JOSE MARIA COELHO SENA  
Secretário Municipal de Administração

Registro fls. 23 do Livro Mecanizado n.º 01

CERTIDÃO  
Certifico para os devidos fins que a presente Lei foi afixada no quadro de avisos desta Prefeitura em 10/05/2010.  
  
Deuseley Elizeu da Silva Lessa  
Chefe de Serviço de Administração



# Prefeitura Municipal de Mantena

CNPJ: 18.504.167/0001-55  
Av. José Mol, 216 - 1º Andar - Centro  
CEP: 35.290-000 - MANTENA - MG

## DESCRIÇÃO DE CARGOS – ANEXO I

<i>CARGO</i>	<i>Nº DE VAGAS</i>
<b>COORDENADOR DE EPIDEMIOLOGIA</b>	<b>01</b>
<b>VENCIMENTO:</b> R\$ 766,21 (setecentos e sessenta e seis reais e vinte e um centavos)	
<b>Símbolo:</b> S-31	
<b>QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL</b>	
Ensino Médio Completo.	
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Coordenar, orientar e supervisionar o desenvolvimento de atividades e ações públicas do setor de epidemiologia do Município, distribuindo tarefas, dirimindo dúvidas e acompanhando a execução das mesmas.</li><li>• Promover programas de controle a fim de prevenir doenças, por meio de estratégias e ações de educação, prevenção e orientação, visando erradicar doenças epidemiológicas.</li><li>• Desenvolver atividades de ações práticas da vida social e cidadã, priorizando a resolução de problemas, com acompanhamento sistemático sob sua responsabilidade, informando ao devido setor sobre eventual desenvolvimento de focos.</li><li>• Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.</li><li>• Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho.</li></ul>	



# Prefeitura Municipal de Mantena

CNPJ: 18.504.167/0001-55  
Av. José Mol, 216 - 1º Andar - Centro  
CEP: 35.290-000 - MANTENA - MG

## DESCRIÇÃO DE CARGOS – ANEXO II

<i>CARGO</i>	<i>Nº DE VAGAS</i>
<i>NUTRICIONISTA</i>	01
<b>VENCIMENTO:</b> R\$ 922,66 (novecentos e vinte e dois reais e sessenta e seis centavos)	
<b>Símbolo :</b> S-36	
<b><i>QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL</i></b>	
Nível Superior – Habilitação Específica	
<b>ATRIBUIÇÕES:</b>	
<ul style="list-style-type: none"><li>• Coordenar e supervisionar as atividades relativas aos serviços e programas de nutrição promovidos pela administração, analisando carências alimentares e o conveniente aproveitamento dos recursos dietéticos.</li><li>• Coordenar e supervisionar as atividades relativas ao controle da compra, da estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos, a fim de contribuir para a melhoria protéica, racionalidade e economicidade dos regimes alimentares nos programas;</li><li>• Coordenar e supervisionar as atividades relativas às atividades de merendeiras e ajudantes; Orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.</li><li>• Elaborar e acompanhar programas de educação nutricional; Controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos, garantindo as condições higiênico-sanitárias.</li><li>• Supervisionar e avaliar os programas de nutrição em saúde pública e serviços de alimentação e dietética junto à merenda escolar, creches, postos de saúde e outros locais de atividades determinadas pela administração.</li><li>• Planejar, organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; efetuar controle higiênico-sanitário; participar de programas de educação nutricional.</li><li>• Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho,</li><li>• Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.</li></ul>	